



Boletim de Serviço

Ano LIII – Nº 370 – JULHO/2019

CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE

Editado pelo Gabinete do Diretor

Av. Plácido Aderaldo Castelo, 1646 – Planalto

CEP: 63040540 – Juazeiro do Norte – CE

Fone/Fax (88) 2101 5300/5303 – gabinetejn@ifce.edu.br



**INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
CEARÁ

www.ifce.edu.br

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	003
ADMINISTRAÇÃO	004
ATOS DA DIREÇÃO-GERAL	005
PORTARIAS	005
CONVÊNIOS.....	000
EDITAIS.....	019
DIÁRIAS	041

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço, previsto na Lei nº 4.965, de 05/05/1966, é instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos editados no âmbito do Instituto Federal do Ceará (IFCE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal.

Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição:

- Atos da Direção Geral do CEFETCE (até jan/2009) / Atos da Reitoria do IFCE (a partir de fev/2009);

- Resoluções do Conselho Diretor (até mar/2009) / Resoluções do Conselho Superior (a partir de abr/2009);

- Atos da Gerência de Recursos Humanos (até 2009) / Atos do Departamento de Administração de Pessoal (a partir de 2009) / Atos da Diretoria de Gestão de Pessoas;

- Atos dos Diretores-Gerais dos *campi* (a partir de out/2009);

- Pagamento de diárias a servidores e suprimento de fundos.

- A publicação eletrônica, no sítio do IFCE, ocorre desde 2008. Exemplares de anos anteriores podem ser consultados, em formato impresso, no Gabinete do Reitor.

Nos anos de 2009 e 2010, com a transformação em Instituto Federal, os boletins foram produzidos em formato consolidado, pela Reitoria, reunindo informações dos diversos *campi*.

A partir do exercício de 2011, o periódico passou a ter, além da Reitoria, edições separadas por *campus*.

ADMINISTRAÇÃO

MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Abraham Weintraub

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, E TECNOLÓGICA

Ariosto Antunes Culau

REITOR

Virgílio Augusto Sales Araripe

DIRETOR-GERAL

Guilherme Brito de Lacerda

DIRETOR DE ENSINO

Paulo Sérgio Silvino do Nascimento

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Raimundo Kleber Grangeiro da Silva

TITULAR DO DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO

Roberta Rocha Moura

TITULAR DO DEPARTAMENTO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Wilami Teixeira da Cruz



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 86/GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO, DE 03 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - *CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE*, no uso da competência que lhe confere o inciso XI, do artigo 2º, da Portaria nº 252/GR, de 20/03/2017, publicada no Boletim de Serviços da Reitoria nº 342, de março de 2017, **CONSIDERANDO** o constante dos autos do Processo nº 23261.002093/2019-50,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, conforme quadro abaixo, para constituir comissão incumbida de organizar o Processo Seletivo Simplificado (PSS), para contratação temporária de Técnico Especializado em Linguagem de Sinais, de nível superior.

Servidor(a)	Cargo	Matrícula Siape
Erivana Darc Daniel da Silva - Presidente	Assistente em Administração	1709262
Ivonilson Trindade de Menezes Junior	Tecnólogo Gestão de Pessoas	1749560
Katiuscia Furtado de Aquino Oliveira	Assistente em Administração	1457193
Josemeire Medeiros Silveira de Melo	Pedagogo-Área	2545703

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Guilherme Brito de Lacerda
Diretor-Geral do IFCE - *campus* de Juazeiro do Norte
Matrícula SIAPE nº 1215655

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Brito de Lacerda, Diretor Geral - Campus Juazeiro do Norte**, em 03/07/2019, às 17:11, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0820433** e o código CRC **CBC9C84E**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 87/GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO, DE 08 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe a Portaria nº 252/GR, de 20 de março de 2017, considerando o teor do Ofício nº 3/2019/CBIBLIO-JUA/DE-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora Célia Petronilha Fonseca Barboza, Matrícula SIAPE nº 1957499, do encargo de substituta da Coordenadora de Biblioteca, Código FG 02, deste IFCE - *campus* de Juazeiro do Norte, para a qual fora designada através da Portaria nº 074/GDG, de 27/06/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Brito de Lacerda, Diretor Geral - Campus Juazeiro do Norte**, em 09/07/2019, às 14:11, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0829473** e o código CRC **A8FF0AD9**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 88/GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO, DE 12 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe a Portaria nº 252/GR, de 20 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, no período de 13/07/2019 a 21/07/2019, por necessidade do serviço, conforme o art. 80 da Lei 8.112/90, as férias da servidora **JOQUEBEDE ALENCAR TORRES**, Professora Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 1105419, pertencente ao Quadro Permanente deste IFCE-campus Juazeiro do Norte.

Art. 2º - Estabelecer que o novo período de férias seja de 22/07/2019 a 04/08/2019.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Brito de Lacerda, Diretor Geral - Campus Juazeiro do Norte**, em 12/07/2019, às 13:49, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0839005** e o código CRC **7D8C8F24**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 89/GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO, DE 17 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR - GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 252/GR, de 20 de março de 2017, **CONSIDERANDO** o constante dos autos do Processo nº 23261.002154/2019-89,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os docentes, conforme quadro abaixo, para compor comissão que atuará no **Programa de Aperfeiçoamento para Professores de Matemática do Ensino Médio - PAPMEM 2019.2 - IFCE campus de Juazeiro do Norte**, o qual acontecerá no período de 23 a 27 de julho de 2019.

DOCENTE	METRÍCULA SIAPE	FUNÇÃO
Luiz Eduardo Landim Silva	1551729	Coordenador Local e Formador
Helano Leom Maia de Oliveira	1055767	Formador
Mário de Assis Oliveira	1167968	Formador
Priscila Rodrigues Alcântara Viana	1810839	Formadora

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Brito de Lacerda, Diretor Geral - Campus Juazeiro do Norte**, em 17/07/2019, às 12:05, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0844580** e o código CRC **62C32F10**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 90/GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO, DE 17 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR - GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela portaria nº 252/GR, de 20/03/2017, da reitoria do IFCE, considerando o disposto na Instrução Normativa nº 4/DIRAD/PROAP/IFCE de 18/06/2018, **CONSIDERANDO** o constante dos autos do Processo nº 23261.000348/2019-40,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo indicados, para atuarem, conforme legislação vigente, como fiscais e gestores do contrato celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará *campus* de Juazeiro do Norte e a empresa **LDS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.**

CONTRATO Nº: 09/2019 PROCESSO Nº: 23261.000348/2019-40

CONTRATADA: LDS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA

OBJETO: Contratação de Serviços comuns, de natureza continuada, na área específica de Motorista (CBO 7824), com fornecimento de mão de obra, para o campus Juazeiro do Norte.

DATA DE ASSINATURA: 12/07/2019

VIGÊNCIA: 05/08/2019 A 05/08/2020

FISCAL TÉCNICO / ADMINISTRATIVO TITULAR: Maria Elisangela Marques

MATRÍCULA SIAPE Nº: 1957574

RAMAL: 5336

ATRIBUIÇÕES: Atribuições de fiscalização, conforme Capítulo III – Seção II. Da Instrução Normativa nº 4/DIRAD/PROAP/IFCE.

FISCAL TÉCNICO / ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO: Cícero de Alencar Leite

MATRÍCULA SIAPE Nº:1811973

RAMAL: 5336

ATRIBUIÇÕES: Atribuições de fiscalização, conforme Capítulo III – Seção II. Da Instrução Normativa nº 4/DIRAD/PROAP/IFCE.

GESTOR TITULAR: Ivonilson Trindade de Menezes Junior

MATRÍCULA SIAPE Nº: 1749560

RAMAL: 5352

ATRIBUIÇÕES: Atribuições de fiscalização, conforme Capítulo III – Seção I. Da Instrução Normativa nº 4/DIRAD/PROAP/IFCE.

GESTOR SUBSTITUTO: Marcus Vinícius Cruz Cordeiro

MATRÍCULA SIAPE Nº: 1708214

RAMAL: 5305

ATRIBUIÇÕES: Atribuições de fiscalização, conforme Capítulo III – Seção I. Da Instrução Normativa nº 4/DIRAD/PROAP/IFCE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Brito de Lacerda, Diretor Geral - Campus Juazeiro do Norte**, em 18/07/2019, às 16:04, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0845455** e o código CRC **07454E19**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 91/GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO, DE 17 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR - GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela portaria nº 252/GR, de 20/03/2017, da reitoria do IFCE, considerando o disposto na Instrução Normativa nº 4/DIRAD/PROAP/IFCE de 18/06/2018, **CONSIDERANDO** o constante dos autos do Processo nº 23261.000363/2019-98,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo indicados, para atuarem, conforme legislação vigente, como fiscais e gestores do contrato celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará *campus* de Juazeiro do Norte e a empresa **DALLAS SERVIÇOS EM GERAL LTDA - EIRELI**.

CONTRATO Nº: 10/2019 PROCESSO Nº: 23261.000363/2019-98

CONTRATADA: **DALLAS SERVIÇOS EM GERAL LTDA - EIRELI**

OBJETO: Contratação de serviços continuados de Auxiliar de Merendeira, Cozinheiro (a) e Copeiro (a), com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, para o campus Juazeiro do Norte do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará.

DATA DE ASSINATURA: 12/07/2019

VIGÊNCIA: 29/07/2019 A 29/07/2020

FISCAL TÉCNICO / ADMINISTRATIVO TITULAR: Miselane da Silva Araujo

MATRÍCULA SIAPE Nº: 2115682

RAMAL: 5334

ATRIBUIÇÕES: Atribuições de fiscalização, conforme Capítulo III – Seção II. Da Instrução Normativa nº 4/DIRAD/PROAP/IFCE.

FISCAL TÉCNICO / ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO: Jessica Maria Silva Sousa

MATRÍCULA SIAPE Nº: 3137050

RAMAL: 5334

ATRIBUIÇÕES: Atribuições de fiscalização, conforme Capítulo III – Seção II. Da Instrução Normativa nº 4/DIRAD/PROAP/IFCE.

GESTOR TITULAR: Ivonilson Trindade de Menezes Junior

MATRÍCULA SIAPE Nº: 1749560

RAMAL: 5352

ATRIBUIÇÕES: Atribuições de fiscalização, conforme Capítulo III – Seção I. Da Instrução Normativa nº 4/DIRAD/PROAP/IFCE.

GESTOR SUBSTITUTO: Marcus Vinícius Cruz Cordeiro

MATRÍCULA SIAPE Nº: 1708214

RAMAL: 5305

ATRIBUIÇÕES: Atribuições de fiscalização, conforme Capítulo III – Seção I. Da Instrução Normativa nº 4/DIRAD/PROAP/IFCE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Brito de Lacerda, Diretor Geral - Campus Juazeiro do Norte**, em 18/07/2019, às 16:01, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0845680** e o código CRC **3460D663**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 92/GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO, DE 23 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR - GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 252/GR, de 20 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, a partir de 24 de julho de 2019, por necessidade do serviço, conforme o art. 80 da Lei 8.112/90, as férias da servidora **AMANDA SALUSTIANO DOS SANTOS**, Assistente em Administração, matrícula Siape nº3012237, pertencente ao Quadro Permanente deste IFCE-*campus* Juazeiro do Norte.

Art. 2º - Estabelecer que o novo período de férias seja de 29/07/2019 a 11/08/2019 (14 dias).

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Brito de Lacerda, Diretor Geral - Campus Juazeiro do Norte**, em 23/07/2019, às 10:37, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0852445** e o código CRC **5E5638A9**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 93/GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO, DE 26 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso da competência que lhe confere o inciso XI, do artigo 2º, da Portaria nº 252/GR, de 20/03/2017, publicada no Boletim de Serviços da Reitoria nº 342, de março de 2017, **CONSIDERANDO** o constante dos autos do Processo nº 23261.002193/2019-86,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores, conforme quadro abaixo, para constituir comissão incumbida de organizar o Processo Seletivo Simplificado (PSS), para contratação de professor substituto, na Área: Letras - Subárea: Língua Portuguesa.

Servidor(a)	Cargo	Matrícula pe
Erivana D'Arc Daniel da Silva	Assistente em Administração	1709262
Ivonilson Trindade de Menezes Jún	Tecnólogo em Gestão de Pess	1749560
Katiúscia Furtado de Aquino Olivei	Assistente em Administração	1457193
Laênia Chagas de Oliveira	Pedagogo-Área	1794419

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Brito de Lacerda, Diretor Geral - Campus Juazeiro do Norte**, em 26/07/2019, às 16:36, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0859465** e o código CRC **C58D4E5A**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 94/GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO, DE 26 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso da competência que lhe confere o inciso XI, do artigo 2º, da Portaria nº 252/GR, de 20/03/2017, publicada no Boletim de Serviços da Reitoria nº 342, de março de 2017, **CONSIDERANDO** o constante dos autos do Processo nº 23261.002193/2019-86,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, conforme quadro abaixo, para constituir comissão examinadora da prova de títulos dos candidatos participantes do Processo Seletivo Simplificado (PSS), objeto do Edital nº 9/2019 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE (SEI [0860141](#)), para contratação de professor substituto na **Área: Letras - Subárea: Língua Portuguesa**.

Servidor(a)	Cargo	Matrícula SIA
Erivana D'Arc Daniel da Silva	Assistente em Administração	1709262
Katiúscia Furtado de Aquino Oliveira	Assistente em Administração	1457193
Ivonilson Trindade de Menezes Júnior	Tecnólogo em Gestão de Pessoas.	1749560

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Brito de Lacerda, Diretor Geral - Campus Juazeiro do Norte**, em 26/07/2019, às 16:36, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0859642** e o código CRC **6641B02B**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 95/GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO, DE 29 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR - GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 252/GR, de 20 de março de 2017, **CONSIDERANDO** o constante dos autos do Processo nº 23261.002200/2019-40,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, a partir de 29 de julho de 2019, por necessidade do serviço, conforme o art. 80 da Lei 8.112/90, as férias da servidora Francy Clean Barbosa Pereira Sobrinha, Auxiliar em Administração, matrícula Siape nº 1957789, pertencente ao Quadro Permanente deste IFCE-*campus* Juazeiro do Norte.

Art. 2º - Estabelecer que o novo período de férias seja usufruído no período de 07 a 09 de outubro de 2019 (3 dias).

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Brito de Lacerda, Diretor Geral - Campus Juazeiro do Norte**, em 29/07/2019, às 10:35, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0861067** e o código CRC **7D9595E4**.



INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Ceará

INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ – CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE

Endereço: Av. Plácido Aderaldo Castelo, 1646, Planalto, Juazeiro do Norte/CE, CEP 63040-540

Tel.: (88) 21015300 - home page: www.ifce.edu.br/juazeirodonorte

EDITAL Nº 09/2019 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO DO NORTE-IFCE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O DIRETOR GERAL DO **CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (IFCE)**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 339/GR-IFCE, de 17/04/2017, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado visando selecionar candidatos para contratação por tempo determinado, como professor substituto para o *campus* de Juazeiro do Norte do IFCE, nos termos da Lei nº 8.745/93 e suas alterações.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, com fundamento no Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009 (DOU de 24.08.2009), na Lei nº 8.745/93 (DOU de 10.12.1993), no Decreto nº 7.312/2010 (23.9.2010) e na Portaria nº 315/GABR/REITORIA, DE 25 DE ABRIL DE 2018, que se encontra disponível no endereço eletrônico do IFCE.
- 1.2. A Comissão Coordenadora do presente PSS será constituída por meio de Portaria da Direção Geral do *campus*.
- 1.3. A contratação ocorrerá para o total de 01 (uma) vaga de acordo com as Subáreas de conhecimento relacionadas no **Anexo I**, e para aquelas que venham a surgir no período de validade do presente Edital.
- 1.4. Fica estabelecido o horário de Fortaleza-CE como horário oficial de referência para todas as alusões contidas neste Edital.

2. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

- 2.1. O contrato será celebrado no regime de trabalho de 20 ou 40 horas, conforme Anexo I do presente Edital, com lotação no *campus* Juazeiro do Norte.
- 2.2. São atribuições dos professores contratados nos termos da Lei nº 8.745/93 prestar serviços didático-pedagógicos tais como: ministrar aulas teóricas, práticas e teórico-práticas, elaborar, aplicar e corrigir provas e outros instrumentos de avaliação dos educandos.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas **exclusivamente via internet**, através do preenchimento de formulário próprio disponibilizado no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br/>, no período de **08h do dia 05 de agosto de 2019 até as 23h59 do dia 11 de agosto de 2019**.
- 3.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos para a contratação como professor substituto na subárea de conhecimento para a qual pretende concorrer, conforme estabelecido no presente edital.
- 3.3. O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição.
- 3.4. A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.5. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo por conveniência da administração.
- 3.6. O candidato poderá se inscrever e concorrer para uma única subárea de conhecimento, considerando a possibilidade de coincidência de horário da Prova de Desempenho Didático das subáreas constantes no

- Anexo I. Caso seja constatado mais de um requerimento de inscrição por CPF, será considerado a última inscrição confirmada, conforme subitem 3.10 do presente Edital.
- 3.7. Para inscrever-se, o candidato deve acessar o endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br> durante o período definido no subitem 3.1 e efetuar a inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
 - a) Preencher o requerimento de inscrição e, em seguida, transmitir os dados via *internet*;
 - b) Imprimir a GRU - Guia de Recolhimento da União, ao final do processo de inscrição, e efetuar o pagamento da taxa de inscrição estabelecida **no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** em qualquer agência bancária ou lotérica;
 - 3.8. O pagamento da GRU poderá ser efetuado até **o dia 12 de agosto de 2019**, desde que o candidato tenha efetuado a inscrição até **às 23h59 do dia 11 de agosto de 2019**.
 - 3.9. O pagamento com cheque será confirmado somente após a compensação bancária; se o cheque tiver sido devolvido, a inscrição será indeferida.
 - 3.10. A inscrição efetuada será confirmada somente após a comprovação do pagamento da taxa e do correto preenchimento do requerimento de inscrição.
 - 3.11. A lista de candidatos com inscrições confirmadas será publicada no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>, conforme **cronograma** constante no **Anexo IV**.
 - 3.12. O candidato cuja inscrição for indeferida poderá pleitear recurso, exclusivamente, por meio eletrônico, conforme período definido no cronograma, enviando solicitação para o sistema ESOLIS (<http://esolis.ifce.edu.br>) e anexando a documentação necessária.
 - 3.13. Uma vez confirmada a inscrição nos termos do subitem 3.10, não será admitida, em hipótese alguma, a sua alteração.
 - 3.14. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os editais, atos e comunicados referentes a este processo seletivo simplificado no Diário Oficial da União, na imprensa local e no endereço eletrônico do IFCE (<http://qselecao.ifce.edu.br>).
 - 3.15. O IFCE não se responsabiliza por requerimento de inscrição ou *e-mail* não recebidos, via *internet*, por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do boleto bancário.
 - 3.16. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros concursos/seleções.
 - 3.17. O conteúdo programático das subáreas de conhecimento/área de atuação estará disponível no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>, conforme o Anexo II deste Edital.

4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1. Conforme o Decreto nº 6.593, de 02.10.2008, publicado em 03.10.2008, o candidato poderá requerer isenção da taxa de inscrição desde que:
 - a) Esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
 - b) Seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007 (renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda familiar *per capita* de até meio salário mínimo mensal).
- 4.2. O candidato poderá requerer a isenção da taxa de inscrição, conforme requerimento disponível no endereço eletrônico <http://esolis.ifce.edu.br>, devendo preencher corretamente todas as informações necessárias à solicitação:
 - a) Número do NIS;
 - b) Nome da mãe;
 - c) Número do RG, órgão emissor e data de expedição.
- 4.3. Para solicitar a isenção da taxa inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://esolis.ifce.edu.br> no período informado no **cronograma** constante no **Anexo IV**, preencher o requerimento eletrônico conforme subitem 4.2 e, em seguida, transmiti-lo via *internet*.
- 4.4. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, sem prejuízo da eliminação do certame, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.
- 4.5. A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo - PSS consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a

veracidade das informações prestadas pelo candidato.

- 4.5.1. A análise dos pedidos de isenção é feita automaticamente no Sistema de Isenção de Taxa de Concurso (SISTAC, endereço: <http://aplicacoes.mds.gov.br/sistac/>) do Ministério do Desenvolvimento Social.
- 4.6. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
- Fraudar e/ou falsificar documentação;
 - Não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos nos subitem 4.2 e 4.3 deste Edital;
 - Omitir informações e/ou torná-las inverídicas.
- 4.7. A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo - PSS analisará o pedido de isenção do candidato e divulgará o resultado no site <http://gselecao.ifce.edu.br>, conforme **cronograma (Anexo IV)**.
- 4.8. Caso o pedido não seja deferido, para participar do Processo Seletivo Simplificado - PSS o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://gselecao.ifce.edu.br>, imprimir a GRU e efetuar o pagamento da taxa de inscrição **até o dia 12 de agosto de 2019**, conforme horário bancário.
- 4.9. Os candidatos com pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição preliminar indeferidos, que não efetuarem o respectivo pagamento na forma do disposto no subitem anterior, serão automaticamente excluídos do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

5. DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

- 5.1. O **candidato com necessidade especial** poderá requerer, **no período de inscrição**, tratamento diferenciado para realização da Prova de Desempenho Didático, devendo preencher requerimento disponível no endereço eletrônico <http://esolis.ifce.edu.br>, especificando as condições especiais, e anexar, no formato PDF, laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a condição especial, com expressa referência a limitação(ões) apresentada(s).
- 5.2. O requerimento de tratamento diferenciado será atendido obedecendo-se à previsão legal e aos critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo divulgado o resultado da análise de pedido no endereço eletrônico <http://gselecao.ifce.edu.br>.
- 5.3. O candidato que não requerer atendimento especial no prazo estabelecido no subitem 3.1, ficará impossibilitado de realizar provas em condições especiais.
- 5.4. A **candidata que estiver amamentando** também poderá solicitar atendimento especial nos termos do subitem 5.1.
- 5.5. Em caso de deferimento do atendimento especial de que trata o subitem 5.4, será disponibilizada uma sala reservada no *campus* de Juazeiro do Norte, na qual a criança lactente ficará acompanhada de um responsável, previamente identificado pela candidata, não sendo possível interromper a execução de sua aula para a amamentação.
- 5.6. Serão indeferidas todas as solicitações apresentadas fora do prazo e da forma estabelecida no presente Edital.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 6.1. O processo seletivo constará de:
- Prova de Desempenho Didático, valendo até 100 (cem) pontos, de caráter eliminatório e peso 2 (dois);
 - Prova de Títulos, valendo até 100 (cem) pontos, de caráter classificatório e peso 1 (um).
- 6.2. Da Prova de Desempenho Didático
- A Prova de Desempenho Didático consistirá em uma aula teórica, ministrada em nível de graduação sobre o assunto sorteado, perante banca examinadora, e deverá ter duração de 60 (sessenta) minutos.
 - A banca examinadora será composta por 02 (dois) docentes com formação, em nível de graduação, constante dentre as habilitações da respectiva subárea, e 01 (um) servidor com habilitação em Pedagogia.
 - A Prova de Desempenho Didático será realizada no *campus* de Juazeiro do Norte.
 - Os temas para a Prova de Desempenho Didático de cada subárea estão indicados no **Anexo III** deste Edital.
 - O calendário contendo as datas, locais e horários de realização da Prova de Desempenho Didático será divulgado no endereço eletrônico <http://gselecao.ifce.edu.br>, conforme **cronograma** constante no **Anexo IV**, devendo o candidato comparecer ao local da prova com antecedência de 30 minutos.
 - Promover-se-á a alteração do período estabelecido no cronograma de que trata o subitem 6.2.5, caso o

número de candidatos inscritos neste processo seletivo inviabilize a realização da Prova de Desempenho Didático no período inicialmente estabelecido.

- 6.2.7 Haverá tolerância de até 10 (dez) minutos em relação ao horário estabelecido para o início da Prova de Desempenho Didático, sendo esse tempo descontado do tempo total da prova do respectivo candidato.
- 6.2.8 Decorrido o tempo de tolerância, o candidato não poderá realizar a Prova de Desempenho Didático e estará, automaticamente, eliminado do presente Processo Seletivo Simplificado - PSS.
- 6.2.9 Após a Prova de Desempenho Didático, a banca registrará a nota final do candidato, a qual corresponderá à média aritmética das notas individuais emitidas pelos avaliadores.
- 6.2.10 Na Prova de Desempenho Didático serão avaliados os seguintes critérios:

CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Elaboração e execução do plano de aula	05
2. Condução da aula	20
3. Domínio do conteúdo	50
4. Procedimentos e recursos didáticos	10
5. Avaliação	10
6. Duração da aula	05
TOTAL	100

- 6.2.11 O candidato deverá se apresentar para a Prova de Desempenho Didático portando o documento oficial de Identidade e o **plano de aula**, em três vias (modelo do plano de aula disponível no **Anexo VI** e no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>).
- 6.2.12 Serão considerados documentos de identidade com foto para os fins deste Processo Seletivo: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, com mesmo valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 1997).
- 6.2.13 Não serão aceitos como documentos de identidade: certificado de reservista, boletim de ocorrência policial, certidão de nascimento ou casamento, título eleitoral, carteira nacional de habilitação com período de validade vencido, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade nem documento ilegível, não identificável ou danificado.
- 6.2.14 Não será permitida a presença, no recinto da prova, dos demais candidatos e de pessoas não previstas no subitem 6.2.2.
- 6.2.15 Durante a Prova de Desempenho Didático é vedada qualquer tipo de arguição por parte da banca examinadora.
- 6.2.16 Será habilitado na Prova de Desempenho Didático o candidato que obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos.
- 6.2.17 Para a realização da Prova de Desempenho Didático, o IFCE somente disponibilizará quadro branco e marcador/pincel. Outros recursos didáticos serão de total responsabilidade do candidato.
- 6.2.18 O resultado da Prova de Desempenho Didático será divulgado no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>, conforme **cronograma** constante no **Anexo IV**.
- 6.3. Da Prova de Títulos**
- 6.3.1 Somente participarão da Prova de Títulos os candidatos habilitados na Prova de Desempenho Didático.
- 6.3.2 A Prova de Títulos consiste na análise dos títulos apresentados pelos candidatos, conforme o subitem 6.3.3 a 6.3.22 deste Edital.
- 6.3.3 Para a entrega dos títulos o candidato deverá seguir rigorosamente as instruções abaixo:
- a) Imprimir, em três vias, o **formulário de entrega de títulos** disponível no **Anexo VII** (<http://qselecao.ifce.edu.br>), preencher com seus dados e assinalar os documentos que serão

- entregues para avaliação pela banca examinadora;
- b) Destinar as vias impressas da seguinte forma: 01 (uma) via dentro do envelope, junto com os documentos (cópias acompanhadas dos originais ou cópias autenticadas em cartório); 01 (uma) via afixada no envelope, para identificação do candidato; 01 (uma) via que será devolvida como protocolo;
- c) Numerar e encadernar o conjunto de cópias dos títulos a serem entregues, obedecendo à sequência disposta no **subitem 6.3.23** deste Edital.
- 6.3.4 O candidato deverá entregar os títulos no dia marcado para a realização da sua Prova de Desempenho Didático, no horário **das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00**, mediante protocolo junto à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo no *campus* Juazeiro do Norte.
- 6.3.5 Quando da entrega dos títulos, será conferido, por servidores membros da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado, o conteúdo do envelope com os itens enumerados pelo candidato no formulário de entrega e, se corretos, será lacrado e entregue a via de protocolo do candidato.
- 6.3.6 O preenchimento correto do formulário de entrega de títulos e sua organização dentro do envelope, nos termos do subitem anterior, é de inteira responsabilidade do candidato, não se admitindo ausência de documentos, rasuras ou emendas.
- 6.3.7 Não será considerada, em hipótese alguma, a anexação ou substituição de qualquer documento fora do período estabelecido para a entrega dos títulos, tampouco serão aceitos títulos em mídia eletrônica ou encaminhados por via postal, via fax ou via correio eletrônico.
- 6.3.8 Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.
- 6.3.9 Será atribuída nota zero ao candidato que não entregar seus títulos na forma, no período e no local estabelecido neste Edital, não caracterizando, porém, este fato, sua eliminação do certame.
- 6.3.10 Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante apresentação de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia do documento de identidade do procurador e do candidato.
- 6.3.11 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato da entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista neste Edital, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.
- 6.3.12 A comprovação da conclusão de curso de pós-graduação será feita por Certificado do título de Especialista ou Diploma do título de Mestre ou Doutor, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação; e, em caso de conclusão de curso em instituição estrangeira, o Diploma só terá validade se tiver sido revalidado nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
- 6.3.13 Para ser atribuída a pontuação relativa ao exercício técnico-profissional ou especificamente de magistério, o candidato deverá entregar cópia acompanhada do original ou cópia autenticada em cartório do Diploma de graduação e documento que se enquadre em uma das alíneas abaixo:
- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) incluída a folha de identificação, onde conste número e série, a folha de contrato de trabalho, informando a função e o período (**dia, mês e ano**) e discriminando o início e o fim do contrato;
 - Cópia de certidão ou declaração, no caso de órgão público, que informe o período (**dia, mês e ano**) discriminando o início e o fim;
 - Cópia do contrato de prestação de serviços voluntário ou remunerado (demonstrando **expressamente** o período de validade do contrato, com **dia, mês e ano**) e acompanhada de documento atualizado que comprove a vigência do citado contrato.
- 6.3.14 Não serão aceitas, como comprovante de exercício técnico-profissional ou especificamente de magistério, as atividades exercidas antes da data de colação de grau do curso de graduação, o tempo de estágio, de bolsa de estudo, de monitoria ou outras atividades equivalentes.
- 6.3.15 Caso não haja no Diploma a data de colação de grau, será considerada, nesta sequência, a data da conclusão do curso, ou ainda, a data de emissão do diploma.
- 6.3.16 Não serão computados duplamente, os pontos relativos a títulos que especifiquem tempo de serviço de magistério concomitante.
- 6.3.17 Não serão computados duplamente, os pontos relativos a títulos que especifiquem tempo de serviço de exercício técnico-profissional concomitante.
- 6.3.18 Para efeito da Prova de Títulos, somente será admitido 01 (um) Diploma por nível de titulação. Caso o candidato apresente mais de um Diploma de Mestrado ou Doutorado, somente será considerado o de

maior pontuação, nos termos do subitem 6.3.23.

- 6.3.19 Para efeito da Prova de Títulos, somente será admitido 01 (um) Certificado de Curso de Especialização. Caso o candidato apresente mais de um Certificado, somente será considerado o de maior pontuação nos termos do subitem 6.3.23.
- 6.3.20 Os títulos em língua estrangeira somente serão pontuados se traduzidos por tradutor público juramentado.
- 6.3.21 Caso o título entregue esteja em desacordo com as normas deste Edital, será desconsiderado pela banca examinadora.
- 6.3.22 Para fins de autenticidade dos títulos, serão admitidas cópias autenticadas em cartório, ou cópias simples acompanhadas dos originais, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade.
- 6.3.23 Para efeito da Prova de Títulos, os valores a serem atribuídos, no total de até 100 (cem) pontos, serão os seguintes:
- a) Cópia do diploma de Curso de Doutorado recomendado pela CAPES e reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação – CNE/MEC, na área de conhecimento, objeto do Processo Seletivo, ministrado por Instituição de Ensino Superior e, quando estrangeiro, devidamente revalidado, 24 (vinte e quatro) pontos;
 - b) Cópia do diploma de Curso de Doutorado recomendado pela CAPES e reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação – CNE/MEC, em qualquer área de conhecimento, objeto do Processo Seletivo, ministrado por Instituição de Ensino Superior e, quando estrangeiro, devidamente revalidado, 20 (vinte) pontos;
 - c) Cópia do diploma de Curso de Mestrado recomendado pela CAPES e reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação – CNE/MEC, na área de conhecimento, objeto do Processo Seletivo, ministrado por Instituição de Ensino Superior e, quando estrangeiro, devidamente revalidado, 18 (dezoito) pontos;
 - d) Cópia do diploma de Curso de Mestrado recomendado pela CAPES e reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação – CNE/MEC, em qualquer área de conhecimento, objeto do Processo Seletivo, ministrado por Instituição de Ensino Superior e, quando estrangeiro, devidamente revalidado, 14 (quatorze) pontos;
 - e) Cópia do certificado de Curso de Especialização, em nível de Pós-Graduação *lato sensu*, na área de conhecimento, objeto do Processo Seletivo, ministrado por Instituição de Ensino Superior, 8 (oito) pontos;
 - f) Cópia do certificado de Curso de Especialização, em nível de Pós-Graduação *lato sensu*, em qualquer área de conhecimento objeto do Processo Seletivo, ministrado por Instituição de Ensino Superior, 4 (quatro) pontos;
 - g) Cópias dos documentos que comprovem o exercício do magistério em instituições de ensino público ou privado, por ano ou fração superior a 6 (seis) meses, equivalente a 4 (quatro) pontos por cada ano, até o limite de 40 (quarenta) pontos, contados a partir da data da graduação;
 - h) Cópias dos documentos que comprovem o exercício especificamente técnico-profissional na área de conhecimento, objeto do Processo Seletivo Simplificado - PSS, por ano ou fração superior a seis meses, equivalente a 2 (dois) pontos por cada ano, até o limite de 10 (dez) pontos, contados a partir da data da graduação;
- 6.3.24 O resultado da Prova de Títulos será disponibilizado no sítio <http://qselecao.ifce.edu.br>, conforme **cronograma** constante no **Anexo IV**.
- 6.3.25 Os documentos comprobatórios dos títulos NÃO serão restituídos aos candidatos.

7. DAS IMPUGNAÇÕES

- 7.1. Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este Edital e/ou suas eventuais alterações, por meio do endereço eletrônico <http://esolis.ifce.edu.br>, em *link* específico, conforme **cronograma** constante no **Anexo IV**.
- 7.2. Da Impugnação do Edital
- 7.2.1 Os pedidos de impugnação serão julgados pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

- 7.2.2 O impugnante deverá, necessariamente, indicar o subitem objeto de impugnação e sua fundamentação.
 - 7.2.3 As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>, na data estabelecida no **cronograma** constante no **Anexo IV**.
 - 7.2.4 Não caberá recurso administrativo contra o resultado da análise dos pedidos de impugnação.
- 7.3. Da Impugnação da Banca**
- 7.3.1 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente a banca examinadora de que trata este Edital, mediante formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico <http://esolis.ifce.edu.br>, quando evidenciado impedimento ou suspeição de membros, nos termos dos art. 18 a 20 da Lei nº 9.784/99.

8. DOS RECURSOS

8.1. Das Disposições gerais sobre os recursos:

- 8.1.1 O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, contra os resultados provisórios do Processo Seletivo Simplificado, desde que exista previsão expressa de recurso no presente Edital e observado os prazos estabelecidos no **cronograma** constante no **Anexo IV**, devendo o candidato acessar o endereço eletrônico <http://esolis.ifce.edu.br>, preencher o requerimento eletrônico, devidamente fundamentado observando os subitens 8.1.2 a 8.3.2, e, em seguida, transmiti-lo via *internet*.
- 8.1.2 A fundamentação constitui pressuposto para o conhecimento do recurso, devendo o candidato ser claro, consistente e objetivo, e expor seu pedido e respectivas razões. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 8.1.3 Recurso cujo conteúdo configure situação de desrespeito à banca será preliminarmente indeferido.
- 8.1.4 O resultado da análise dos recursos será divulgado conforme cronograma constante no **Anexo IV**.
- 8.1.5 O IFCE não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização da prova discursiva/oral avaliada e do espelho de avaliação, bem como a interposição de recursos.

8.2. Do Recurso contra o indeferimento do Pedido de Isenção

- 8.2.1 O candidato poderá apresentar recurso contra o indeferimento do seu pedido de isenção, mediante formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico <http://esolis.ifce.edu.br>, observados os prazos constantes no cronograma do **Anexo IV** e o disposto no subitem 8.1.1.

8.3. Dos Recursos contra os Resultados Provisórios da Prova de Desempenho Didático e de Títulos

- 8.3.1 O candidato poderá apresentar recurso contra o resultado o resultado provisório da Prova de Desempenho Didático e de Títulos, mediante preenchimento de formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico <http://esolis.ifce.edu.br>, observado o disposto no subitem 8.1.1.
- 8.3.2 No recurso, o candidato deverá especificar o critério da Prova de Desempenho e/ou pontuação atribuída na Prova de Títulos objeto de questionamento.
- 8.3.3 A decisão dos recursos será divulgada no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>, na data constante no Cronograma (Anexo IV), podendo haver ou não, alteração da pontuação, para mais ou para menos, a critério da Banca Examinadora.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

- 9.1. A nota final dos candidatos será obtida pela média ponderada das duas provas, considerando-se os seguintes pesos:
 - a) Prova de Desempenho Didático: peso 2 (dois);
 - b) Prova de Títulos: peso 1 (um).
- 9.2. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de desempate, o candidato que:
 - a) Tiver obtido maior nota na Prova de Desempenho Didático;
 - b) Tiver obtido maior pontuação no quesito “Tempo de exercício no magistério”;
 - c) Tiver obtido a maior nota no quesito, “Domínio de Conteúdo” da Prova de Desempenho Didático.

- d) Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado - PSS, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia;
- 9.3.** Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado – PSS – o candidato que não alcançar, pelo menos, a média de 60 (sessenta) pontos na Prova de Desempenho Didático, independente do peso atribuído a essa prova.
- 9.4.** A ordem de classificação será processada por subárea, em ordem decrescente de nota final obtida pelo candidato.
- 9.5.** O resultado final do Processo Seletivo Simplificado - PSS, detalhado por subárea e em ordem decrescente de nota final obtida pelo candidato, será publicado no endereço eletrônico do IFCE e no Diário Oficial da União.

10. DO REGIME JURÍDICO, DO REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

- 10.1.** Os candidatos serão contratados como professores substitutos, sob o regime da Lei nº 8.745/93, com remuneração correspondente à carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de que trata a Lei nº 12.772/2012.
- 10.2.** A remuneração do contratado corresponde ao Nível 01 da Classe D-I, da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - EBTT, nos termos da Lei nº 12.772/2012 (Anexo V – Tabela de remuneração).
- 10.3.** O título de pós-graduação apresentado pelo candidato no ato da contratação constituirá a parcela de sua remuneração, observados os valores constantes da tabela da Retribuição por Titulação - RT, estabelecidos no Anexo V.
- 10.4.** O regime de trabalho será de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da Instituição, sendo excluído desta seleção o candidato que não atender a esta exigência.

11. DA CONTRATAÇÃO

- 11.1.** O candidato aprovado no processo seletivo objeto deste Edital será contratado, obedecendo, rigorosamente, a ordem de classificação.
- 11.2.** O candidato será convocado apenas para vaga correspondente à subárea para a qual concorreu, conforme o subitem 1.3. deste Edital.
- 11.3.** São requisitos para a contratação como professor substituto, comprovados na data da convocação:
- Ter sido aprovado/classificado no respectivo processo seletivo simplificado;
 - Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de estrangeiro, estar com situação regular no país, por intermédio de visto permanente que o habilite, inclusive, a trabalhar no território nacional;
 - Estar em dia com as obrigações eleitorais (para candidatos de ambos os sexos) e obrigações militares (para os do sexo masculino);
 - Atender às exigências de habilitação para a subárea para qual concorrer, conforme consta no **Anexo I** deste Edital;
 - Não ser ocupante cargo efetivo integrante das Carreiras do Magistério Federal;
 - Declarar se acumula ou não cargos, empregos ou funções públicas e, em caso afirmativo, comprovar a regularidade da acumulação, em conformidade com o inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal;
 - Apresentar demais documentos solicitados pelo IFCE, constantes na relação dos documentos divulgados no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>.
- 11.4.** Não poderá ser contratado novamente, com fundamento na Lei nº 8.745/93, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior, salvo nas hipóteses previstas nos incisos I e IX do art. 2º da referida Lei.
- 11.5.** Os candidatos portadores de deficiência deverão providenciar também os exames e laudos que comprovem a deficiência declarada para fins de avaliação pela Equipe Multiprofissional.
- 11.6.** O contrato terá prazo de vigência de até 12 (doze) meses, consoante a necessidade da administração, podendo ser prorrogado nos termos do inciso I do parágrafo único do art. 4º da Lei nº 8.745/93.
- 11.7.** Para efeito de contratação e obedecendo-se à ordem de classificação por subárea, os candidatos classificados dentro do quantitativo das vagas constantes do Anexo I serão **convocados** por meio de notificação eletrônica enviada para o *e-mail* cadastrado pelo candidato no ato de inscrição.
- 11.8.** No prazo de até 03 (três) dias após o envio da notificação de convocação de que trata o subitem 11.7, o candidato deverá enviar um *e-mail* para o endereço cgp.jn@ifce.edu.br, e se manifestar sobre a **aceitação ou**

recusa da vaga.

- 11.9.** A **ausência de manifestação** no prazo estabelecido no subitem 11.8 resultará na automática exclusão do candidato da lista de classificação, autorizando o IFCE a promover a convocação dos demais candidatos, obedecida a ordem de classificação.
- 11.10.** O candidato terá o prazo de até 10 (dez) dias corridos contados da data de envio da notificação de que trata o subitem 11.7, para protocolizar na Coordenadoria de Gestão de Pessoas do *campus* de Juazeiro do Norte, telefone: (88) 2101-5314, situado na Av. Plácido Aderaldo Castelo, 1646 – Planalto, Juazeiro do Norte - CE, a documentação solicitada para assinatura do contrato.
- 11.11.** A entrega da **documentação somente será aceita em sua totalidade.**
- 11.12.** O não cumprimento do prazo estabelecido no subitem 11.10, a ausência de manifestação ou a desistência expressa acarretarão na exclusão do candidato do certame, não havendo direito a posicionamento no final da lista homologada no Diário Oficial da União, ficando o IFCE autorizado a promover a convocação do próximo candidato classificado.
- 11.13.** Para o atendimento do requisito constante no subitem 11.3 do presente Edital e observada a subárea em que o candidato restou classificado, serão considerados cursos superiores em tecnologia que tenham sido transformados conforme a correspondência estabelecida no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia do Ministério da Educação.
- 11.14.** A correspondência entre a formação do candidato e o curso resultante de sua transformação, conforme estabelecido no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia do Ministério da Educação, será devidamente atestada pela Pró-Reitoria de Ensino do IFCE.

12. DO APROVEITAMENTO DE CANDIDATOS

- 12.1** Os candidatos classificados além do número de vagas disponibilizadas no presente Edital poderão ser aproveitados por outro *campus* do IFCE, para a mesma subárea que restou classificado, desde que os requisitos de habilitação acadêmica e profissional, as atribuições, competências, direitos e deveres sejam os mesmos, observada a ordem de classificação, a vigência do Processo Seletivo Simplificado - PSS, a legislação pertinente e as regras estabelecidas no presente Edital e em edital de Chamada Pública.
- 12.2** Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado poderão ser aproveitados para contratação por outros *campi* desta instituição apenas quando não houver candidatos aprovados na mesma subárea para o *campus* que está oferecendo a vaga por meio de edital de Chamada Pública e desde que atendidos os requisitos estabelecidos no subitem 11.3 deste Edital.
- 12.3** Se o candidato aceitar a vaga ofertada em *campus* diverso daquele para o qual concorreu, deverá formalizar esta opção conforme estabelecido em edital de Chamada Pública, tendo seu nome excluído da lista de classificado para o *campus* de Juazeiro do Norte, não lhe sendo permitido declinar da respectiva contratação.
- 12.4** O candidato que participe de edital de Chamada Pública para fins de aproveitamento realizado por outro *campus* do IFCE e que recuse a vaga ofertada, permanecerá na lista de classificação do presente Edital.
- 12.5** A não aceitação da vaga autoriza o aproveitamento do próximo candidato selecionado pelo edital de Chamada Pública.

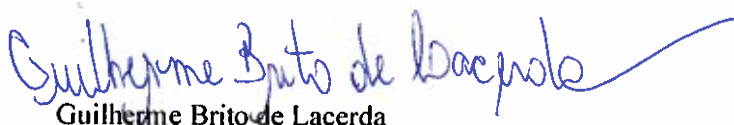
13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1.** Por motivo de ocorrência de fatos não previstos neste Edital, a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado poderá reprogramar as datas estabelecidas no cronograma, visando a garantir a participação igualitária de todos os candidatos.
- 13.2.** O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União.
- 13.3.** Não será fornecido ao candidato qualquer documento ou certidão como comprovante de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para este fim o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial da União.
- 13.4.** Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes na inscrição, o candidato deverá entrar em contato com a Coordenadoria de Gestão de Pessoas do *campus* de Juazeiro

do Norte, no telefone: (88) 2101-5314 ou através do e-mail: cgp.jn@ifce.edu.br.

- 13.5. Não serão aceitos pedidos de segunda chamada para qualquer uma das provas, nem para a realização de prova fora do horário e local estabelecidos neste Edital.
- 13.6. O IFCE divulgará em seu endereço eletrônico na *internet*, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital.
- 13.7. Além das demais previsões estabelecidas neste Edital, será excluído por decisão da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:
- 13.7.1 Utilizar ou tentar usar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase deste Processo Seletivo Simplificado;
- 13.7.2 Atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar e fiscalizar o presente Processo Seletivo Simplificado.
- 13.8. A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS – não informará notas ou resultados por telefone, devendo o candidato consultar o endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br> e o Diário Oficial da União ou comparecer pessoalmente no *campus* de Juazeiro do Norte.
- 13.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado.

Juazeiro do Norte-CE, 29 de julho de 2019.



Guilherme Brito de Lacerda
Diretor Geral do *campus* Juazeiro do Norte

Guilherme Brito de Lacerda
Diretor - Geral do IFCE Campus Juazeiro do Norte
Portaria: 169/GR de 24/02/2017 (DOU)
SIAPE: 1215555

ANEXO I – RELAÇÃO DAS VAGAS

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
PROFESSOR SUBSTITUTO
EDITAL Nº 09/2019 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO DO NORTE-IFCE
REGIME DE TRABALHO – 20H ou 40H SUBSTITUTO**

ANEXO I – RELAÇÃO DAS VAGAS

ÁREA	SUBÁREA	HABILITAÇÕES	TOTAL DE VAGAS	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS
LETRAS	LÍNGUA PORTUGUESA	• LICENCIATURA EM LETRAS; • BACHARELADO EM LETRAS; • BACHARELADO EM LETRAS - PORTUGUÊS; • LICENCIATURA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM PORTUGUÊS E ESPANHOL; • BACHARELADO EM LETRAS - PORTUGUÊS - ESPANHOL -LITERATURA; • BACHARELADO EM LETRAS - PORTUGUÊS - INGLÊS; • BACHARELADO EM LETRAS - PORTUGUÊS - ESPANHOL; • BACHARELADO EM LETRAS - PORTUGUÊS - FRANCÊS; • BACHARELADO EM LETRAS - PORTUGUÊS - ITALIANO; • BACHARELADO EM LETRAS - PORTUGUÊS - LATIM; • BACHARELADO EM LETRAS - PORTUGUÊS - ALEMÃO; • BACHARELADO EM LETRAS - PORTUGUÊS - INGLÊS - LITERATURA; • BACHARELADO EM LETRAS - PORTUGUÊS - LITERATURA; • LICENCIATURA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA; • LICENCIATURA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA ITALIANA; • BACHARELADO EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA; • LICENCIATURA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA - PROFICIÊNCIA EM LIBRAS; • LICENCIATURA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM PORTUGUÊS-ESPANHOL-LITERATURA; • LICENCIATURA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA E LÍNGUA FRANCESA;	1	1AC 0 N 0 PCD

		• LICENCIATURA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA E LÍNGUA ALEMÃ; • LICENCIATURA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM PORTUGUÊS E LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA COM AS RESPECTIVAS LITERATURAS; • LICENCIATURA EM LETRAS - PORTUGUÊS E LIBRAS; • LICENCIATURA EM LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS; • LICENCIATURA EM LETRAS - PORTUGUÊS; • LICENCIATURA EM LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA; • LICENCIATURA EM LETRAS - PORTUGUÊS E ESPANHOL; • LICENCIATURA EM LETRAS - PORTUGUÊS E ALEMÃO; • LICENCIATURA EM LETRAS - PORTUGUÊS E FRANCÊS; • LICENCIATURA EM LETRAS - PORTUGUÊS, INGLÊS E RESPECTIVAS LITERATURAS; • LICENCIATURA EM LETRAS - PORTUGUÊS E LATIM; • LICENCIATURA EM LETRAS - PORTUGUÊS E LITERATURA; • LICENCIATURA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM PORTUGUÊS-INGLÊS - PROFICIÊNCIA EM LIBRAS; • LICENCIATURA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM PORTUGUÊS-INGLÊS-LITERATURA; • BACHARELADO EM LETRAS - PORTUGUÊS - LIBRAS;		
--	--	--	--	--

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
PROFESSOR SUBSTITUTO
EDITAL Nº 09/2019 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO DO NORTE-IFCE
REGIME DE TRABALHO – 20h ou 40H SUBSTITUTO**

ÁREA	SUBÁREA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
LETRAS	LÍNGUA PORTUGUESA	1. Literatura Brasileira: escolas e seus estilos; 2. Aspectos de morfossintaxe: classe de palavras e funções sintáticas; 3. Funções da linguagem; 4. Estruturalismo, gerativismo e funcionalismo em Linguística; 5. Aspectos semânticos e lexicografia: sinonímia, antonímia, homofonia, homonímia, homografia e paronímia; 6. Aspectos textuais e Gêneros textuais: Texto, Discurso e Pragmática; 7. Aspectos fonéticos em Língua Portuguesa: segmental e suprasegmental; 8. Teoria e crítica literária: o processo de criação e análise do texto literário; 9. Literatura em Língua Portuguesa e Afrobrasilusa: escolas e seus estilos; 10. Figuras de linguagem.

ANEXO III – TEMA DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
PROFESSOR SUBSTITUTO
EDITAL Nº 09/2019 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO DO NORTE-IFCE
REGIME DE TRABALHO – 20H ou 40H SUBSTITUTO**

CÓDIGO	SUBÁREA	TEMA SORTEADO
78.02.01.00-8	LÍNGUA PORTUGUESA	• Aspectos de morfossintaxe: classe de palavras e funções sintáticas

ANEXO IV – Cronograma de execução do PSS**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS****EDITAL Nº 09/2019 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE****REGIME DE TRABALHO – 20H ou 40H SUBSTITUTO****CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	PERÍODO
Período para impugnação do edital	01/08/2019
Divulgação da análise dos pedidos de impugnação do edital	02/08/2019
Período de inscrições	05 a 11/08/2019
Solicitação de atendimento diferenciado	05 a 11/08/2019
Data de solicitação de isenção da taxa de inscrição	05 a 06/08/2019
Divulgação do resultado dos pedidos de isenção	07/08/2019
Recurso contra resultado dos pedidos de isenção	08/08/2018
Resultado do recurso contra resultado dos pedidos de isenção	09/08/2019
Último dia para pagamento das inscrições	12/08/2019
Divulgação das inscrições confirmadas	14/08/2019
Divulgação do resultado dos pedidos de atendimento diferenciado	14/08/2019
Período de recurso contra o indeferimento das inscrições	16/08/2019
Período de recurso contra o resultado dos pedidos de atendimento diferenciado	16/08/2019
Resultado dos recursos contra o indeferimento das inscrições	19/08/2019
Resultado dos recursos contra o indeferimento dos pedidos de atendimento diferenciado	19/08/2019
Período para impugnação das bancas examinadoras	19/08/2019
Divulgação da análise dos pedidos de impugnação das bancas examinadoras	20/08/2019
Divulgação do calendário da Prova de Desempenho Didático	21/08/2019
Período previsto para realização da Prova de Desempenho Didático	22 e 23/08/2019
Divulgação do resultado provisório da Prova de Desempenho Didático e de Títulos	26/08/2019
Período de recurso do resultado provisório da Prova de Desempenho Didático e de Títulos	27/08/2019
Resultado do recurso do resultado provisório da Prova de Desempenho Didático e de Títulos	28/08/2019
Divulgação do Resultado Final	28/08/2019
Homologação do Resultado Final	29/08/2019

ANEXO V – TABELA DE REMUNERAÇÃO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS
EDITAL Nº 09/2019 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO DO NORTE-IFCE
REGIME DE TRABALHO – 20H ou 40H SUBSTITUTO**

TABELA DE REMUNERAÇÃO APLICÁVEL À CARREIRA DE MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

Lei nº 13.325, de 29 de julho de 2016

Vigência a partir de 01.08.2019

20 HORAS

CLASSE	NÍVEL	GRADUAÇÃO			APERFEIÇOAMENTO			ESPECIALIZAÇÃO ou RSC-I + GRADUAÇÃO			MESTRADO ou RSC-II + ESPECIALIZAÇÃO			DOUTORADO ou RSC-III + MESTRADO		
		VENC.	RT	TOTAL	VENC.	RT	TOTAL	VENC.	RT	TOTAL	VENC.	RT	TOTAL	VENC.	RT	TOTAL
TITULAR	1	4.774,42	0,00	4.774,42	4.774,42	238,72	5.013,14	4.774,42	477,44	5.251,86	4.774,42	1.193,61	5.968,03	4.774,42	2.745,29	7.519,71
D - IV	4	4.340,38	0,00	4.340,38	4.340,38	217,02	4.557,40	4.340,38	434,04	4.774,42	4.340,38	1.085,10	5.425,48	4.340,38	2.495,72	6.836,10
	3	4.173,44	0,00	4.173,44	4.173,44	208,67	4.382,11	4.173,44	417,34	4.590,78	4.173,44	1.043,36	5.216,80	4.173,44	2.399,73	6.573,17
	2	4.012,93	0,00	4.012,93	4.012,93	200,65	4.213,58	4.012,93	401,29	4.414,22	4.012,93	1.003,23	5.016,16	4.012,93	2.307,43	6.320,36
	1	3.858,58	0,00	3.858,58	3.858,58	192,93	4.051,51	3.858,58	385,86	4.244,44	3.858,58	964,65	4.823,23	3.858,58	2.218,69	6.077,27
D - III	4	3.086,87	0,00	3.086,87	3.086,87	154,34	3.241,21	3.086,87	308,69	3.395,56	3.086,87	771,72	3.858,59	3.086,87	1.774,95	4.861,82
	3	2.968,14	0,00	2.968,14	2.968,14	148,41	3.116,55	2.968,14	296,81	3.264,95	2.968,14	742,04	3.710,18	2.968,14	1.706,68	4.674,82
	2	2.853,98	0,00	2.853,98	2.835,98	142,70	2.978,68	2.835,98	285,40	3.121,38	2.835,98	713,50	3.549,48	2.835,98	1.641,04	4.477,02
	1	2.744,21	0,00	2.744,21	2.744,21	137,21	2.881,42	2.744,21	274,42	3.018,63	2.744,21	686,05	3.430,26	2.744,21	1.577,92	4.322,13
D - II	2	2.601,15	0,00	2.601,15	2.601,15	130,06	2.731,21	2.601,15	260,12	2.861,27	2.601,15	650,29	3.251,44	2.601,15	1.495,66	4.096,81
	1	2.477,29	0,00	2.477,29	2.477,29	123,86	2.601,15	2.477,29	247,73	2.725,02	2.477,29	619,32	3.096,61	2.477,29	1.424,44	3.901,73
D - I	2	2.348,14	0,00	2.348,14	2.348,14	117,41	2.465,55	2.348,14	234,81	2.582,95	2.348,14	587,03	2.935,17	2.348,14	1.350,18	3.698,32
	1	2.236,32	0,00	2.236,32	2.236,32	111,82	2.348,14	2.236,32	223,63	2.459,95	2.236,32	559,08	2.795,40	2.236,32	1.285,89	3.522,21

* Valor devido exclusivamente para DOUTORADO.

Cargo isolado de Professor Titular-Livre do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

DOUTORADO			
NÍVEL	VENC.	RT	TOTAL
Único	4.774,42	2.745,29	7.519,71

TABELA DE REMUNERAÇÃO APLICÁVEL À CARREIRA DE MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

Lei nº 13.325, de 29 de julho de 2016

Vigência a partir de 01.08.2019

40 HORAS

CLASSE	NÍVEL	GRADUAÇÃO			APERFEIÇOAMENTO			ESPECIALIZAÇÃO ou RSC-I + GRADUAÇÃO			MESTRADO ou RSC-II + ESPECIALIZAÇÃO			DOUTORADO ou RSC-III + MESTRADO		
		VENC.	RT	TOTAL	VENC.	RT	TOTAL	VENC.	RT	TOTAL	VENC.	RT	TOTAL	VENC.	RT	TOTAL
TITULAR	1	6.684,19	0,00	6.684,19	6.684,19	501,31	7.185,50	6.684,19	1.002,63	7.686,82	6.684,19	2.506,57	9.190,76	6.684,19	5.765,11	12.449,30
D - IV	4	6.076,54	0,00	6.076,54	6.076,54	455,74	6.532,28	6.076,54	911,48	6.988,02	6.076,54	2.278,70	8.355,24	6.076,54	5.241,01	11.317,55
	3	5.842,82	0,00	5.842,82	5.842,82	438,21	6.281,03	5.842,82	876,42	6.719,24	5.842,82	2.191,06	8.033,88	5.842,82	5.039,43	10.882,25
	2	5.618,10	0,00	5.618,10	5.618,10	421,36	6.039,46	5.618,10	842,71	6.460,81	5.618,10	2.106,79	7.724,89	5.618,10	4.845,61	10.463,71
	1	5.402,02	0,00	5.402,02	5.402,02	405,15	5.807,17	5.402,02	810,30	6.212,32	5.402,02	2.025,76	7.427,78	5.402,02	4.659,24	10.061,26
D - III	4	4.321,61	0,00	4.321,61	4.321,61	324,12	4.645,73	4.321,61	648,24	4.969,85	4.321,61	1.620,61	5.942,22	4.321,61	3.727,39	8.049,00
	3	4.155,40	0,00	4.155,40	4.155,40	311,65	4.467,05	4.155,40	623,31	4.778,71	4.155,40	1.558,27	5.713,67	4.155,40	3.584,03	7.739,43
	2	3.995,58	0,00	3.995,58	3.995,58	299,67	4.295,25	3.995,58	599,34	4.594,92	3.995,58	1.498,34	5.493,92	3.995,58	3.446,18	7.441,76
	1	3.841,90	0,00	3.841,90	3.841,90	288,14	4.130,04	3.841,90	576,28	4.418,18	3.841,90	1.440,71	5.282,61	3.841,90	3.313,64	7.155,54
D - II	2	3.641,61	0,00	3.641,61	3.641,61	273,12	3.914,73	3.641,61	546,24	4.187,85	3.641,61	1.365,60	5.007,21	3.641,61	3.140,89	6.782,50
	1	3.468,20	0,00	3.468,20	3.468,20	260,12	3.728,32	3.468,20	520,23	3.988,43	3.468,20	1.300,58	4.768,78	3.468,20	2.991,32	6.459,52
D - I	2	3.287,39	0,00	3.287,39	3.287,39	246,55	3.533,94	3.287,39	493,11	3.780,50	3.287,39	1.232,77	4.520,16	3.287,39	2.835,38	6.122,77
	1	3.130,85	0,00	3.130,85	3.130,85	234,81	3.365,66	3.130,85	469,63	3.600,48	3.130,85	1.174,07	4.304,92	3.130,85	2.700,36	5.831,21

* Valor devido exclusivamente para DOUTORADO.

Cargo isolado de Professor Titular-Livre do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

DOUTORADO			
NÍVEL	VENC.	RT	TOTAL
Único	6.684,19	5.765,11	12.449,30

ANEXO VI – MODELO DE PLANO DE AULA



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS
EDITAL Nº 09/2019 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO DO NORTE-IFCE
REGIME DE TRABALHO – 20H ou 40H SUBSTITUTO

1. IDENTIFICAÇÃO

Subárea:		Tema: Aspectos de morfossintaxe: classe de palavras e funções sintáticas	Aula em nível de graduação
Data: / /	Horário: às	Candidato:	

2. PLANO

Objetivos:	Conteúdo programático:	Recursos:

3. PROCEDIMENTOS:

INTRODUÇÃO:	DESENVOLVIMENTO:	CONCLUSÃO:

4. AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM:

5. INDICAÇÕES BIBLIOGRÁFICAS:

ANEXO VII – FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS
EDITAL Nº 09/2019 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO DO NORTE-IFCE
REGIME DE TRABALHO – 20H ou 40H SUBSTITUTO

NOME DO CANDIDATO _____
SUBÁREA _____ CÓDIGO: _____

O candidato deve observar as normas da Prova de Títulos estabelecidas no Edital.

LEGENDA		MARCAR COM "X"
Graduação	Diploma de graduação, cópia - apresentada acompanhada do original ou autenticada em cartório;	
Doutorado	a) Cópia, apresentada acompanhada do original ou autenticada em cartório, do diploma de Curso de Doutorado, recomendado pela CAPES e reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação – CNE/MEC, na área de conhecimento, objeto do concurso, ministrado por Instituição de Ensino Superior e, quando estrangeiro, devidamente revalidado, 24 (vinte e quatro) pontos; <u>ou</u>	
	b) Cópia, apresentada acompanhada do original ou autenticada em cartório, do diploma de Curso de Doutorado, recomendado pela CAPES e reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação – CNE/MEC, em qualquer área de conhecimento, ministrado por Instituição de Ensino Superior e, quando estrangeiro, devidamente revalidado, 20 (vinte) pontos;	
Mestrado	c) Cópia, apresentada acompanhada do original ou autenticada em cartório, do diploma de Curso de Mestrado recomendado pela CAPES e reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação – CNE/MEC, na área de conhecimento, objeto do Processo Seletivo, ministrado por Instituição de Ensino Superior e, quando estrangeiro, devidamente revalidado, 18 (dezoito) pontos; <u>ou</u>	
	d) Cópia, apresentada acompanhada do original ou autenticada em cartório, do diploma de Curso de Mestrado recomendado pela CAPES e reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação – CNE/MEC, em qualquer área de conhecimento, ministrado por Instituição de Ensino Superior e, quando estrangeiro, devidamente revalidado, 14 (quatorze) pontos;	
	e) Cópia, apresentada acompanhada do original ou autenticada em cartório, do certificado de Curso de Especialização, em nível de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> , na área de conhecimento, objeto do Processo Seletivo, ministrado por Instituição de Ensino Superior e, quando estrangeiro, devidamente revalidado, 8 (oito) pontos; <u>ou</u>	

Especialização	f) Cópia, apresentada acompanhada do original ou autenticada em cartório, do certificado de Curso de Especialização, em nível de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> , em qualquer área de conhecimento, ministrado por Instituição de Ensino Superior e, quando estrangeiro, devidamente revalidado, 4 (quatro) pontos;	
Exercício do magistério	g) Cópias, apresentadas acompanhadas dos originais ou autenticadas em cartório, dos documentos que comprovem o exercício do magistério em instituições de ensino público ou privado, por ano ou fração superior a seis meses, equivalente a 4 (quatro) pontos por cada ano, até o limite de 40 (quarenta) pontos, contados a partir da data da graduação;	
Exercício técnico-profissional	h) Cópias, apresentadas acompanhadas dos originais ou autenticadas em cartório, dos documentos que comprovem o exercício especificamente técnico-profissional na área de conhecimento, objeto do Processo Seletivo, por ano ou fração superior a seis meses, equivalente a 2 (dois) pontos por cada ano, até o limite de 10 (dez) pontos, contados a partir da data da graduação;	

Declaro, para fins de Prova de Títulos, que neste caderno os títulos encontram-se relacionados e organizados seguindo rigorosamente a ordem prevista no subitem 6.3.23 do citado Edital regulador do certame:

I. TITULAÇÃO ACADÊMICA	Folhas: _____ a _____.
II. ATIVIDADES DE MAGISTÉRIO	Folhas: _____ a _____.
III. ATIVIDADES TÉCNICO-PROFISSIONAIS	Folhas: _____ a _____.
IV. DIPLOMA DE GRADUAÇÃO	Folha: _____.

DATA: ____/____/____. Assinatura do CANDIDATO: _____

DATA: ____/____/____. Assinatura de membro da Comissão Coordenadora: _____

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 100/IFC/2019; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A) GABRIELA GERHARDT DA ROSA; OBJETO: Prestação de serviços didáticos/pedagógicos como Professor Substituto, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso IV, da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 ; PRAZO: 01/08/2019 a 31/12/2019; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais. O valor do vencimento básico será de R\$ 3.130,85 acrescido da Retribuição por Titulação no valor de R\$ 2.700,36, totalizando R\$ 5.831,21. DATA DA ASSINATURA: 16/07/2019; FANI LUCIA MARTENDAL EBERHARDT, pelo Contratante e GABRIELA GERHARDT DA ROSA, pelo(a) Contratado(a).

Contrato nº 099/IFC/2019; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A) CRISTIANE GENERO; OBJETO: Prestação de serviços didáticos/pedagógicos como Professor Substituto, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso IV, da Lei nº 8.745 de 09/12/1993; ; PRAZO: 01/08/2019 a 31/12/2019; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais. O valor do vencimento Básico será de R\$ 3.130,85 acrescido da Retribuição por Titulação no valor de R\$ 469,63, totalizando R\$ 3.600,48. DATA DA ASSINATURA: 16/07/2019; FANI LUCIA MARTENDAL EBERHARDT, pelo Contratante e CRISTIANE GENERO, pelo(a) Contratado(a).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2019 - UASG 158125

Nº Processo: 05100003525201720.
PREGÃO SRP Nº 7/2018. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO -CIENCIA E TECNOLOGIA CATA. CNPJ Contratado: 05399623000100. Contratado : FOKUS INFORMATICA E MICROFILMAGEM-EIRELI. Objeto: Contratação de serviços de digitalizaçãodocumentos de Assentamento Funcional Digital. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10520/02 .Vigência: 30/07/2019 a 30/01/2022. Valor Total: R\$71.109,55. Fonte: 8100000000 - 2019NE800136. Data de Assinatura: 30/07/2019.

(SICON - 30/07/2019) 158125-26422-2019NE800136

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 123/IFC/2018; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): ANDRESSA PEREIRA DE SOUZA; OBJETO: Altera a partir de 01/08/2019 a remuneração do contrato de Professor Substituto; VALOR: R\$ R\$ 4.304,92; DATA DA ASSINATURA: 30/07/2019; SIGNATÁRIOS: FANI LUCIA MARTENDAL EBERHARDT, pela Contratante, e ANDRESSA PEREIRA DE SOUZA, pelo(a) Contratado(a).

EDITAL Nº 50, DE 19 DE JUNHO DE 2019
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A Pró-Reitora Substituta de Desenvolvimento Institucional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - IFC, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 14/2019 de 03/01/2019 e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, e da Resolução nº 048-CONSUPER/2014, resolve: HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto do Campus São Francisco do Sul, instituído pelo Edital nº 050 de 19/06/2019, publicado no Diário Oficial da União de 21/06/2019, seção 3, pag. 48; Área: História, Regime de Trabalho: 40 horas semanais; Processo: 23476.000341/2019-11; N de vagas: 01.

Classificação	Candidato	Nota Final
1º	Rafael Farias de Menezes	98,0
2º	Antonio Greff de Freitas	97,8
3º	Beatriz Pinheiro de Campos	92,4
4º	Sandro José Celeste	92,2
5º	Roger Camacho Barrero Júnior	90,6
6º	Belquis Ribeiro Drabik Tossatti	87,0
7º	Giovan Sehn Ferraz	86,3
8º	Ingrid Krause Soares	83,9
9º	Milena Melo da Costa Dell'Aglio	83,7
10º	Cristiano Nicolini	83,3
11º	Luciane Costa	83,2
12º	José Bonifácio Alves da Silva	82,4
13º	Fernando Augusto de Assis	78,4
14º	Luciana Cristina de Souza	75,4
15º	José Afonso Vargas	58,8
Desclassificado	Marluce Martia Ribeiro	-
Desclassificado	Leidh Jeane Sampietro Pinto	-
Desclassificado	Ana Claudia Ribas	-
Desclassificado	Eduardo Gomes da Silva	-
Desclassificado	Felipe Henrique Gonçalves da Silva	-
Desclassificado	Simone Lucena Cordeiro	-
Desclassificado	Almir Bauler	-
Desclassificado	Diogo Cidral	-
Desclassificado	Bruna Lima	-

FANI LUCIA MARTENDAL EBERHARDT
Pró-Reitora Substituta de Desenvolvimento
Institucional do IFC

EDITAL Nº 62/CAMSDP/IFC/2019, DE 29 DE JULHO DE 2019

O Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - IFC, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 14/2019 de 03/01/2019, torna pública, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto para o Campus Camboriú, para suprir uma vaga de 40 horas semanais para o Campo de Conhecimento Educação Física Escolar. As inscrições serão realizadas no período de 01/08/2019 a 12/08/2019, na Coordenação de Gestão de Pessoas do IFC - Camboriú, fone: (47) 2104-0860 - Rua Joaquim Garcia s/n, Centro, Cx Postal 2016, CEP 88340-055 - Camboriú/SC. Habilitação exigida, edital completo e mais informações no Instituto Federal Catarinense - Campus Camboriú, site www.ifc-camboriu.edu.br e no site www.ifc.edu.br.

FANI LUCIA MARTENDAL EBERHARD

EDITAL Nº 64/CAMSDP/IFC/2019, DE 30 DE JULHO DE 2019

O Pró Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745/93 e no Decreto nº 7.312/2010, torna pública, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto para o IFC - Campus Luzerna, para suprir uma vaga de 40 horas semanais para o Campo de Conhecimento Mecânica. As inscrições serão realizadas no período de 02/08/2019 a 12/08/2019, na Rua Vigário Frei João, nº 550, Centro, Luzerna/SC. Fone (49) 3523-4314 ou através do e-mail cgp.luzerna@ifc.edu.br Habilitação exigida, edital completo e mais informações no Instituto Federal Catarinense - Campus de Luzerna http://luzerna.ifc.edu.br e no site www.ifc.edu.br.

FANI LUCIA MARTENDAL EBERHARDT
CAMPUS CAMBORIÚ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE; CONTRATADO: ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº 02.531.343/0001-08; Contrato Nº 04/2018 - Prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização; Objeto: Repactuação de valores contratuais devido à alteração salarial da categoria 2019; Valor mensal do contrato passa de R\$ 76.704,32 para R\$ 79.316,57, totalizando o valor anual do contrato R\$ 951.798,84; Data da Assinatura: 16/06/2019; Contratante: Rogério Luís Kerber, pelo Contratado: Israel Fontanella da Silva.

CAMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2019 - UASG 152290

Nº Processo: 23476000415201919.
INEXIGIBILIDADE Nº 3/2019. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO -CIENCIA E TECNOLOGIA CATA. CNPJ Contratado: 34028316002823. Contratado : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E -TELEGRAFOS. Objeto: Contratação Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos para Serviços de Postagem de Correspondências. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 10/07/2019 a 09/07/2020. Valor Total: R\$4.000,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE800061. Data de Assinatura: 10/07/2019.

(SICON - 30/07/2019) 152290-26422-2019NE800006

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS CEDRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2019 - UASG 158318

Nº Processo: 23262.002027/2019.
PREGÃO SRP Nº 2/2019. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 61198164000160. Contratado : PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS-GERAIS. Objeto: Contratação de empresa especializada naprestação de serviços de seguro total para veí-culos automotores oficiais pertencentes à frotado IFCE campus Cedro. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e Lei 10520/2002 .Vigência: 25/07/2019 a 25/07/2020. Valor Total: R\$43.683,06. Fonte: 8100000000 - 2019NE800105. Data de Assinatura: 23/07/2019.

(SICON - 30/07/2019) 158318-26405-2019NE800008

CAMPUS FORTALEZA

EXTRATO DE ANULAÇÃO DO CONTRATO Nº 44/2017

ESPÉCIE: Anulação Administrativa. PROCESSO: 23256.051982/2017-58. CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará. CONTRATADO: Francisco das Chagas Silva Macedo Junior. OBJETO: Anulação do Contrato nº 044/2017, firmado para Prestação de Serviços como Professor Substituto. FUNDAMENTO LEGAL: Art.12, Inciso III, § 1º, da Lei nº 8.745, de 09/12/93. DATA DA ANULAÇÃO: 10/07/2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2019 - UASG 158313

Nº Processo: 232560009104201900.
DISPENSA Nº 28/2019. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 11553714000143. Contratado : CONNECT SERVICOS EIRELI -.Objeto: Serviços limpeza e conservação. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 02/08/2019 a 28/01/2020. Valor Total: R\$860.114,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE800425. Data de Assinatura: 29/07/2019.

(SICON - 30/07/2019) 158313-26405-2019NE800032

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2015. CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - campus Fortaleza. CONTRATADO: ANTÔNIO VALENTIM DE OLIVEIRA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência de 25.10.2019 a 25.10.2020. FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993. DATA DA ASSINATURA: 23/07/2019. ASSINAM: JOSÉ EDUARDO SOUZA BASTOS, Diretor-geral do campus Fortaleza, pelo contratante e ANTÔNIO VALENTIM DE OLIVEIRA, pelo contratado.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS FORTALEZA, notifica a o senhor PEDRO MANUEL OLIVEIRA NETTO BRANDÃO, representante da IMOBILIÁRIA JOÃO NETO BRANDÃO a comparecer, no prazo de 24 horas ou apresentar por escrito posicionamento, na Coordenadoria de Contratos do IFCE Avenida Treze de Maio, 2081 fortaleza ceará a fim de negociar os termos de rescisão, a partir do dia 01/08/21019, do contrato nº 52/2014.

JOSÉ EDUARDO SOUZA BASTOS
Diretor-geral

CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE

EDITAL Nº 9, DE 29 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (IFCE), no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência conferida pela Portaria nº 168/GR-IFCE, de 23/02/2017, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos para contratação por tempo determinado, como professor substituto para o campus de Juazeiro do Norte, nos termos da Lei nº 8.745/93 e suas alterações.

INSCRIÇÕES: Período: 05/08/2019 a 11/08/2019. Inscrição somente via internet, pelo sítio www.ifce.edu.br; Taxa: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) paga por meio de boleto eletrônico, em qualquer agência bancária ou lotérica; Habilitação exigida e todas as informações do certame se encontram disponíveis, na íntegra, no Edital do certame, no endereço eletrônico www.ifce.edu.br.



ANEXO I			
CÓD	ÁREA	SUBÁREA	VAGAS
01	LETRAS	LINGUA PORTUGUESA	01

GUILHERME BRITO DE LACERDA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS ALEGRE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2019 - UASG 158425

Nº Processo: 23149000960201917.
PREGÃO SISPP Nº 15/2019. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO -CIENCIA E TECNOLOGIA DO E. CNPJ Contratado: 27069517000193. Contratado : SUPERMERCADO CARVALHO LTDA -.Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (pão francês, pão para cachorro quente e de forma), visando atender às necessidades da Instituição. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 . Vigência: 16/07/2019 a 16/07/2020. Valor Total: R\$77.590,98. Fonte: 8100000000 - 2019NE800259. Data de Assinatura: 16/07/2019.

(SICON - 30/07/2019) 158425-26406-2019NE800002

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2019 - UASG 158425

Nº Processo: 23149000177201945.
DISPENSA Nº 19/2019. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO -CIENCIA E TECNOLOGIA DO E. CNPJ Contratado: 21244204000148. Contratado : COOPERATIVA DA AGRICULTURA -FAMILIAR DA REGIAO DO CAPARA. Objeto: Contrato para aquisição de gêneros alimentícios, da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao PNAE e as demandas da Instituição. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 . Vigência: 24/07/2019 a 24/07/2020. Valor Total: R\$46.433,60. Fonte: 113150072 - 2019NE800265. Data de Assinatura: 24/07/2019.

(SICON - 30/07/2019) 158425-26406-2019NE800002

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2019 - UASG 158425

Nº Processo: 23149000177201995.
DISPENSA Nº 19/2019. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO -CIENCIA E TECNOLOGIA DO E. CPF Contratado: 08693800795. Contratado : ANDRE DE OLIVEIRA ALVES -.Objeto: Contrato para aquisição de gêneros alimentícios, da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao PNAE e as demandas da Instituição. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 . Vigência: 24/07/2019 a 24/07/2020. Valor Total: R\$20.000,00. Fonte: 113150072 - 2019NE800266. Data de Assinatura: 24/07/2019.

(SICON - 30/07/2019) 158425-26406-2019NE800002

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2019 - UASG 158425

Nº Processo: 23149000177201945.
DISPENSA Nº 19/2019. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO -CIENCIA E TECNOLOGIA DO E. CPF Contratado: 03140590750. Contratado : ALEXANDRE DE OLIVEIRA ALVES -.Objeto: Contrato para aquisição de gêneros alimentícios, da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao PNAE e as demandas da Instituição. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 . Vigência: 24/07/2019 a 24/07/2020. Valor Total: R\$19.993,94. Fonte: 113150072 - 2019NE800267. Data de Assinatura: 24/07/2019.

(SICON - 30/07/2019) 158426-26406-2019NE800002

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2019 - UASG 158425

Nº Processo: 23149000177201995.
DISPENSA Nº 19/2019. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO -CIENCIA E TECNOLOGIA DO E. CPF Contratado: 09779514724. Contratado : ANTONIO JOSE CORDEIRO -.Objeto: Contrato para aquisição de gêneros alimentícios, da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao PNAE e as demandas da Instituição. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 . Vigência: 24/07/2019 a 24/07/2020. Valor Total: R\$19.992,42. Fonte: 113150072 - 2019NE800268. Data de Assinatura: 24/07/2019.

(SICON - 30/07/2019) 158425-26406-2019NE800002

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2019 - UASG 158425

Nº Processo: 23149000969201910.
PREGÃO SISPP Nº 14/2019. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO -CIENCIA E TECNOLOGIA DO E. CNPJ Contratado: 01070171000150. Contratado : TREZE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA-.Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (P13), para atender às necessidades da Instituição. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 . Vigência: 26/07/2019 a 26/07/2020. Valor Total: R\$10.493,90. Fonte: 8100000000 - 2019NE800296. Data de Assinatura: 26/07/2019.

(SICON - 30/07/2019) 158425-26406-2019NE800002

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2019 - UASG 158425

Nº Processo: 23149000969201910.
PREGÃO SISPP Nº 14/2019. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO -CIENCIA E TECNOLOGIA DO E. CNPJ Contratado: 28411379000141. Contratado : J B PINTO E CIA LTDA -.Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo 45 Kg para atender a demanda da Instituição. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 . Vigência: 26/07/2019 a 26/07/2020. Valor Total: R\$58.905,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE800298. Data de Assinatura: 26/07/2019.

(SICON - 30/07/2019) 158425-26406-2019NE800002

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2019 - UASG 158425

Nº Processo: 23149001662201936.
DISPENSA Nº 34/2019. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO -CIENCIA E TECNOLOGIA DO E. CNPJ Contratado: 61198164000160. Contratado : PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS-GERAIS. Objeto: Prestação de serviços de seguro de veículos, para atender as necessidades da Instituição. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 . Vigência: 26/07/2019 a 26/07/2020. Valor Total: R\$17.599,84. Fonte: 8100000000 - 2019NE800291. Data de Assinatura: 26/07/2019.

(SICON - 30/07/2019) 158425-26406-2019NE800002

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 158425

Número do Contrato: 12/2017.
Nº Processo: 23149001487201715.
PREGÃO SRP Nº 6/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO -CIENCIA E TECNOLOGIA DO E. CNPJ Contratado: 01406617000174. Contratado : AGENCIA DE INTEGRACAO EMPRESA -ESCOLA LTDA. Objeto: Prorrogar por mais 12 meses a vigência do contrato nº 12/2017 e reajustar o valor do mesmo em 4,6584%, com base na Cláusula Sexta, passando o valor anual de R\$ 11.477,40 para R\$ 12.012,00. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 . Vigência: 01/08/2019 a 01/08/2020. Valor Total: R\$12.012,00. Fonte: 100000000 - 2019NE800134. Data de Assinatura: 17/07/2019.

(SICON - 30/07/2019) 158425-26406-2019NE800002

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 158425

Número do Contrato: 25/2018.
Nº Processo: 93149001326201721.
PREGÃO SRP Nº 3/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO -CIENCIA E TECNOLOGIA DO E. CNPJ Contratado: 61198164000160. Contratado : PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS-GERAIS. Objeto: Prorrogar por mais 12 meses a vigência do contrato nº 25/2018. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 . Vigência: 19/06/2019 a 19/06/2020. Valor Total: R\$830,00. Fonte: 8100000000 - 2018NE800238. Data de Assinatura: 05/06/2019.

(SICON - 30/07/2019) 158425-26406-2019NE800002

CAMPUS ARACRUZ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 158419

Número do Contrato: 6/2016.
Nº Processo: 23150000478201697.
PREGÃO SRP Nº 2/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO -CIENCIA E TECNOLOGIA DO E. CNPJ Contratado: 33065699000127. Contratado : SEGUROS SURA S.A. -.Objeto: Prorrogação do contrato por mais doze meses. Fundamento Legal: Art. 57 lei 8666/93. Vigência: 11/07/2019 a 11/07/2020. Valor Total: R\$750,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE800181. Data de Assinatura: 27/06/2019.

(SICON - 30/07/2019) 158419-26406-2019NE800010

CAMPUS IBATIBA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao Contrato Nº 04/2019. Contratante: Instituto Federal de Educacao, Ciencia e Tecnologia do Espirito Santo - Campus Ibatiba, CNPJ: 10.838.653/0011-70. Contratada: Adservicon Administracao, Serviços e Contabilidade LTDA EPP, CNPJ: 09.489.558/0001-57. Objeto: Supressao, a partir do dia 14/05/2019, de 01 (um) posto de jardineiro, do Contrato nº 04/2019 do IFES - Campus Ibatiba. O valor total anual do contrato apos a supressao sera de R\$ 33.495,00. Data de assinatura: 23/07/2019.
Eglon Rhuan Salazar Guimaraes
Diretor Geral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao Contrato Nº 08/2019. Contratante: Instituto Federal de Educacao, Ciencia e Tecnologia do Espirito Santo - Campus Ibatiba, CNPJ: 10.838.653/0011-70. Contratada: Adservicon Administracao, Serviços e Contabilidade LTDA EPP, CNPJ: 09.489.558/0001-57. Objeto: Supressao, a partir do dia 09/06/2019, de 01 (um) posto de auxiliar de manutencao, do Contrato nº 08/2019. O valor total anual do contrato apos a supressao sera de R\$ 115.648,92. Data de assinatura: 23/07/2019.
Eglon Rhuan Salazar Guimaraes
Diretor Geral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 158428

Número do Contrato: 7/2017.
Nº Processo: 23184000780201739.
PREGÃO SRP Nº 6/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO -CIENCIA E TECNOLOGIA DO E. CNPJ Contratado: 01406617000174. Contratado : AGENCIA DE INTEGRACAO EMPRESA -ESCOLA LTDA. Objeto: Prorrogação da vigencia do contrato 07/2017 por mais 12 meses, ou seja, até 31/07/2020. Nos termos da lei 8666/93. Fundamento Legal: Lei 8666/93; Inciso II art. 57. Vigência: 01/08/2019 a 31/07/2020. Valor Total: R\$4.598,16. Fonte: 8100000000 - 2019NE800024. Data de Assinatura: 23/07/2019.

(SICON - 30/07/2019) 158428-26406-2019NE800001

AVISO DE ANULAÇÃO

Tornar sem efeito o Termo de Encerramento referente ao Contrato nº 001/2018 celebrado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO - CAMPUS IBATIBA e ALESSANDRO ROSA SILVA, publicado no D.O.U., Seção 3, Edição 140, pág. 47 em 23/07/2019. DATA DA ASSINATURA: 26.07.2019.

GENÉSIO GUEDES DE MORAIS
Diretor-Geral
Substituto

CAMPUS SANTA TERESA

EXTRATO DE RESCISÃO

Extrato de rescisão do contrato nº 14/2017; OBJETO: Rescindir a partir de 01/08/2019, por interesse da Administração, o contrato de Prestação de Serviços Didático-Pedagógicos; Contratante: Instituto Federal de Educação do Espírito Santo - Campus Santa Teresa, CNPJ: 10.838.653/0015-01; Contratada: Andressa Avelino, CPF: 088.817.687-20 de acordo com a Lei nº 8.745, de 09/12/93 e alterações posteriores.

CAMPUS VILA VELHA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2019 - UASG 158427

Número do Contrato: 2/2016.
Nº Processo: 23187000198201661.
PREGÃO SRP Nº 1/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO -CIENCIA E TECNOLOGIA DO E. CNPJ Contratado: 02959392000146. Contratado : UP BRASIL ADMINISTRACAO E SERVICOSLTDA.. Objeto: Alteracao da razao social e do CNPJ da contratada. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Data de Assinatura: 29/07/2019.

(SICON - 30/07/2019) 158427-26406-2019NE800013

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 158427

Número do Contrato: 3/2019.
Nº Processo: 23187000402201725.
PREGÃO SRP Nº 1/2018. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO -CIENCIA E TECNOLOGIA DO E. CNPJ Contratado: 02237480000134. Contratado : M.A. PONTES EDITORA DISTRIBUIDORA-E IMPORTADORA DE LIVR. Objeto: Prorrogação de vigencia do contrato n 03/2017, por mais doze (12) meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 01/08/2019 a 31/07/2020. Data de Assinatura: 30/07/2019.

(SICON - 30/07/2019) 158427-26406-2019NE800013



Orgão solicitante: Campus Juazeiro do Norte

Data de geração: 23/07/2019

Campus Juazeiro do Norte

PCDP 001289/19

Nome do Proposto: FRANCISCA BRUNA MOREIRA ARAUJO COIMBRA

CPF do Proposto: 027.175.043-03

Cargo ou Função:

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Realizar encontro da disciplina Álgebra Linear, no dia 08/06/2019 de 08h às 12h e de 13h às 17h.

Juazeiro do Norte (07/06/2019)



Jaguaribe (08/06/2019)

Jaguaribe (08/06/2019)



Juazeiro do Norte (08/06/2019)

Valor das Diárias: 360.50